



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

Lei 901/2002

*Abre crédito especial no
Orçamento vigente
e dá outras providências.*

O povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal de Quartel Geral, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, nos termos do art. 41, II c/c com o 43 da Lei 4.320/64, crédito especial no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO
20 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 - Administração
04.122 - Administração Geral
04.122.0403 - Administração Pública Municipal
03.122.0403.2.003 - Manutenção das Atividades do Programa
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
Física.....R\$5.000,00

40 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 - Educação
12.362 – Ensino Médio
12.362.1212 – Complemento do Ensino Médio
12.362.1212.2.003 – Manutenção das Atividades do Programa
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
Física.....R\$5.000,00

50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quarteel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

10.302.1002 - Assistência Médica e Odontológica
10.302.1002.2.003 - Manutenção das Atividades do Programa
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física.....R\$20.000,00

60 - DIVISÃO DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS
15 - Urbanismo
15.452 - Serviços Urbanos
15.452.1102.2.003 - Manutenção das Atividades do Programa
3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
Física.....R\$10.000,00

26 - Transporte
26.782 - Transporte Rodoviário
26.782.2602 - Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais
26.782.2602.2.003 - Manutenção das Atividades do Programa
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa
Física.....R\$25.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito considerado no art. anterior, fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a anular o valor de R\$65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – PODER EXECUTIVO
40 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27 – Desporto e Lazer
27.813 – Lazer
27.813.2702 – Atividades de Lazer
27.813.2702.1.015 – Obras de Recuperação e Embelezamento da Lagoa
4.4.90.51.00 – Obras e
Instalações.....R\$25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1190
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais
Administração 2001/2004

17 – Saneamento
17.482 – Habitação Urbana
17.482.1701 – Sistema de Esgoto
17.482.1701.1.021 – Construção/Ampliação de Rede de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$5.000,00

60 –DIVISÃO DE OBRAS E ASSUNTOS URBANOS
18- Gestão Ambiental
18.453 – Recuperação de Áreas Degradadas
18.453.1801- Programa de Reflorestamento
18.453.1801.1.030 – Recuperação de Mata Ciliar
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$
35.000,00

Art. 3.º - Fica alterado o Plano Plurianual em curso, nos termos do anexo a esta lei, denominado “ Quadro de Recursos e de Aplicação de Capital do Plano Plurianual “período 2002 a 2005, nos valores da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 09 de Abril de 2002

Alberto Caetano
Prefeito Municipal

Sônia Caetano de Araújo
Secretária